[illegible] Paraim[illegible] Anno de

1812

~~1672~~

1

16

Nº [illegible]

Orp[illegible]

Autos de inventario e par-
tilhas que mandou fazer o Juiz
Ordinario e orfaons o Capitam
Joze Corr[illegible] dos bens que
ficarão por falecimento de
Antonio Rodrigues [illegible]
e Inventariante he sua mulher
Dona Maria Pulcina [illegible]

Juiz ordinario e orfaons o Capitam Joze Cor[illegible]
Escrivão Manoel de Oliveira Silva
Inventariante D. Maria Pulcina [illegible]

Anno do Nascimento de Nosso [illegible]
Jesus Christo de mil oito centos e [illegible]
[illegible]
nesta villa [illegible] de Nosso [illegible]
[illegible]
[illegible]
Pulcina [illegible]
[illegible]

[illegible] Antonio Rodrigues de [illegible]
e [illegible] como ouro ou prata lavrado em
barra ou em pó, e mais bens moveis de Raiz me-
ventes e semoventes Escravos, porcos, gado vacum
Cavalares, e bem assim [illegible] tambem
e os procedidos dividas que o Casal devem
e as que o Casal ficou devendo declarando
o dia mes e anno em que faleceo o dito Inventa-
riado seo marido se com seo solene tes-
tamento ou se sem elle, e quantos filhos aviam
ficado deste matrimonio, e se fora mais ve-
zes cazado, e se teve filhos, falando todas as
declarações necessarias, e sendo por ella re-
cebido o dito Juramento debaixo do mesmo
no declarou que o dito falecido Inventa-
riado seo marido avia falecido em o dia
trinta de Agosto deste corrente anno, e que
faleceu sem testamento nem codicillo
[illegible] por morrer apressadamente [illegible]
[illegible] não aver escrivão nesta villa
e que fora Cazado com ella Inven-
tariante somente de hum so matrimo-
nio tiverão filhos os quais declararia
[illegible] e da mesma forma daria
[illegible] os bens que avião ficado por fale-
cimento do dito seo marido da [illegible]
[illegible] Inventario na forma que [illegible]
[illegible] e de todos os mais
[illegible] tivesse noticia [illegible]
[illegible] estava [illegible]
[illegible]

Titulo dos filhos

Mariana de idade de dezoito annos
Comais ou menos que existe em poder da
Inventariante

Termo de Curador ad litem
dado a esta deste Inventario

Aos sete dias do mes de Setembro de mil
oito centos e doze annos nesta villa de
de Nossa Senhora do Bom Suc[illegible]
Pindamonhangaba em as cazas de mo-
rada da Inventariante Dona Ma[illegible]
Pulina Ortiz onde se [illegible]
Juiz ordinario o Capitam Joze [illegible]
tiste Comdemiga Escrivam [illegible]
adiante nomeado e sendo ahi pelo
dito Juiz foi nomeado para Curador
desta deste Inventario o Capitam [illegible]
Joaquim Ramos de Oliveira a quem [illegible]
vir e sua presença [illegible]
dos Santos Evangelhos em [illegible]
delles em que por [illegible]
na mesma [illegible]
[illegible]

Escrivam Antonio que o escrevi

Leite Joaq.m Ramos de Silva

Termo de Nomeação de Louvados para avaliadores e [illegible] te do Juizo; e da Inventariante e Curador

Aos Sete dias do mes de Setembro de mil oito centos e doze annos nesta villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamonhangaba em as casas de morada da Inventariante Dona Maria Puliciana onde se achava presente o Juiz ordinario Capitam Antonio Jose Correa Leite com migo Escrivam de seu cargo ao diante nomeado e sendo ahi pello dito Juiz foi mandado a Inventariante Dona Maria Puliciana e o Curador [illegible] o Capitam Joaquim da [illegible] Oliveira de suas partes se louvarem [illegible] hum homem bom de [illegible] [illegible] e [illegible] que [illegible] dos bens para [illegible] [illegible] Dando [illegible] [illegible] Juiz Jose [illegible] [illegible] de Inventariante [illegible] [illegible] louvados [illegible] [illegible] Manoel [illegible] [illegible] ante o dito Juiz [illegible] [illegible] Manoel [illegible] [illegible]

[illegible] despois de [illegible] inventariante [illegible] Como acima e louvavão mandou o dito Juiz lavrar este termo de nomeação em que assignarão cada hum [illegible] Dona Inventariante por não saber escrever a seu rogo assigno Joaquim Antonio [illegible] e eu Manoel de Oliveira Silva Escrivam Interino que o escrevi. Assino a rogo D. M.

Leite Puliciana Joaq.m [illegible]

Joaq.m Ramos de Silva

Manoel de Oliveira Silva Tabelião [illegible] annos nesta villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamonhangaba e seus termos por [illegible] [illegible]

Certifico que [illegible] Official que notifiquei a Miguel Homem de Mendonça para avaliador dos bens do falecido Alferes [illegible] Rodrigues Ferreira na forma da [illegible] ção retro em fé do que passo a presente por mim escrita [illegible] Pinda 7 de Setbro de 1812

Manoel de [illegible]

[illegible]

Termo de Juram.to dado
aos Louvados p.ra avaliadores

Aos sete dias do mes de Setembro de mil
oito Centos e doze annos nesta villa
Real de N. Sr.a Senhora do Bom Suc-
esso de Pindamonhangaba em Casas
de morada do Juiz Ordinario e Orfaons
o Capitam Jozé Correa Leite aonde
eu Escrivam de seu Cargo ao di-
ante nomeado fui vindo para a fa-
ctura deste Inventario e sendo ahi
o dito Juiz depois de notificados
os Louvados mandou vir a sua pre-
zença aos quais e a cada hum de per
si lhes foi deferido Juramento dos
Santos Evangelhos em hum Livro
delles na forma devida so cargo
do qual lhes emcarregou que bem
e verdadeiramente avaliacem todos
os bens que pella Inventariante lhes fo-
rem mostrados nem pello mais alto pre-
ço nem pello mais infimo atendendo
[illegible] e qualidade dos bens
[illegible] recebido dito Jura-
mento [illegible] mutua [illegible] Consciencia
[illegible]
[illegible] mandou o dito
Juiz [illegible] termo em que [illegible]
[illegible]
[illegible] Inventario [illegible]
[illegible]

M.el [illegible]

[illegible] Miguel Romeiro [illegible]

Titulo dos bens moveis pertencentes
a este Inventario

Escravos

Declarou a Inventariante Dona Maria
Pulcheria Cortes Cabeça de Casal haver nomea-
te hum escravo de nome Antonio mulato
que foi visto e avaliado pellos avaliadores em
a quantia de Cento e Sincoenta mil reis co-
mo a margem se vê

Declarou mais a mesma viuva Inven-
tariante Cabeça de Casal haver mais nomea-
te outro escravo de nome Francisco Angola
que foi visto e avaliado pellos avaliadores
em a quantia de Cento e dez mil Reis como
a margem se vê

Declarou mais a mesma viuva Inven-
tariante Cabeça de Casal haver [illegible]
nomeante outro escravo de nome [illegible]
nacio Angola que tambem foi [illegible]
e avaliado pellos avaliadores em [illegible]
de Cento e dez mil reis como a margem
se vê

Declarou mais a mesma [illegible]
ante Cabeça de Casal [illegible]
mente outro escravo [illegible]
[illegible]
[illegible] e avaliado [illegible]
[illegible] de Cen[illegible]
[illegible] se vê
[illegible]

Avaliadores em aquantia de setenta mil
reis como amargem se sae

Dellarou mais amesma viuva Inventa
riante cabeça de cazal haver mais nom
te outro escravo de nome Domingos que
tam bem foi visto e avaliado pellos ava
liadores em aquantia de setenta, e
sinco mil reis como amargem se sae

Dellarou mais amesma viuva Inventa
riante cabeça de cazal haver no monte
outra escrava mulata de nome Clara
[illegible] foi vista e avaliada pellos avaliadores
em aquantia de sincoenta e oito mil

58$000 reis como amargem se sae

Dellarou mais amesma viuva Inven
tariante cabeça de cazal haver mais
no monte outra escrava de nome Que
teria crioula que foi vista e avaliada
pellos avaliadores em aquantia de setenta
mil reis como amargem se sae

Dellarou mais amesma viuva Inven
tariante cabeça de cazal haver mais no
[illegible] outro escravo crioulo de nome
Adam que foi visto e avaliado pellos a
valiadores em aquantia de oitoenta
[illegible] reis como amargem

88$000 se sae

Dellarou mais amesma viuva Inventa
riante cabeça de cazal haver no monte
[illegible] escravo de nome Benedito [illegible]
que tambem foi visto e avaliado pellos
avaliadores em [illegible] de [illegible]
mil reis como amargem se sae

Dellarou [illegible] amesma [illegible]
[illegible] cabeça [illegible]

---

mais no monte outra escrava crioula de
nome Benedita que tambem foi vista e a
valiada pellos avaliadores em aquantia
de sincoenta e hum mil, e duzentos
reis como amargem se sae

Dellarou mais amesma viuva Inven
tariante cabeça de cazal haver mais no mon
te outro escravo crioulo de nome Tristam
que tambem foi visto e avaliado pellos a
valiadores em aquantia de vinte e sinco
mil reis como amargem se sae

Dellarou mais amesma viuva Inven
tariante cabeça de cazal haver mais no
mesmo monte outra crioula de nome
Vitoria que tambem foi vista e ava
liada pellos avaliadores em aquantia
de trinta e oito mil reis como amar
gem se ve se sae

Gado valum

Dellarou mais amesma viuva [illegible]
ventariante cabeça de cazal aver mais [illegible]
no monte sincoenta e duas cabeças de gado
entre vacas e novilhos que cada huma foi
vista e avaliada pellos avaliadores em
aquantia de tres mil reis cada huma
e [illegible] aquantia de [illegible]
[illegible] mil reis como [illegible]

Dellarou mais amesma viuva Inven
tariante cabeça de cazal haver mais no
[illegible] dos ternos de [illegible]
[illegible] pellos [illegible] avaliado [illegible]
[illegible] em aquantia de mil reis [illegible]
[illegible] dos mil reis como [illegible]

[illegible]

Declarou mais a mesma viuva Inventariante cabeça de casal haver mais [illegible] mesmo monte quarenta e nove [illegible] entre grandes e pequenos, que cada [illegible] que foi visto e avaliado pellos [illegible] avaliadores em a quantia de quatro mil reis cada [illegible] que fazem a soma a quantia de [illegible] cento e oitenta e quatro mil reis como a margem se declara

Declarou mais a mesma viuva Inventariante cabeça de casal haver mais [illegible] um jumento que serve de pastor que foi visto e avaliado pellos avaliadores em a quantia de vinte e cinco mil reis como a margem se declara

Declarou mais a mesma viuva Inventariante cabeça de casal haver mais [illegible] que foi visto e avaliado pellos avaliadores em a quantia de vinte mil reis como a margem se declara

Declarou mais a mesma viuva Inventariante cabeça de casal haver mais [illegible] Jumentinho [illegible] que foi visto e avaliado pellos avaliadores em a quantia de dez mil reis como a margem se declara

Declarou mais a mesma viuva Inventariante cabeça de casal haver mais [illegible] cavallo [illegible] foi visto e avaliado pellos avaliadores em a quantia de quatro [illegible] reis como a margem se declara

Declarou mais a mesma viuva Inventariante cabeça de casal [illegible] outro cavallo [illegible]

visto e avaliado pellos avaliadores em a quantia de [illegible] mil reis como a margem se declara

Declarou mais a mesma viuva Inventariante cabeça de casal haver mais outro cavallo [illegible] mais [illegible] que foi visto e avaliado pellos avaliadores em a quantia de nove mil reis como a margem se declara

Boys de carro

Declarou mais a mesma viuva Inventariante cabeça de casal haver mais [illegible] junta de Boys mansos [illegible] que foram vistos e avaliados pellos avaliadores ambos em a quantia de [illegible] centos reis como a margem se declara

Casa

Declarou mais a mesma viuva Inventariante cabeça de casal haver [illegible] casa que foi visto e avaliado pellos avaliadores em a quantia de oito mil reis como a margem se declara

Declarou mais a mesma viuva Inventariante cabeça de casal haver mais [illegible] casa que foi [illegible] avaliada pellos avaliadores em [illegible] como a margem se declara

Roças

[illegible]

Monte hua Banda [illegible] foi vista e ava-
liada pellos avaliadores em a quantia de
[illegible] mil reis como a margem se ve — 2$000

Declarou mais a mesma viuva Inven-
tariante cabeça de casal haver no monte
hua Espa[illegible] em carnada que foi vista
e avaliada pellos avaliadores em a quan-
tia de cinco mil reis como a margem
se ve — 5$000

Prata

Declarou mais a mesma viuva Inventa-
riante cabeça de casal ter no monte hum
par de esporas de prata que foi visto e a-
valiado pellos avaliadores com a quantia
de sete mil e sete centos reis como a mar-
gem se ve — 7$700

Declarou mais a mesma viuva Inventarian-
te cabeça de casal haver mais no monte huma
[illegible] com guarnição de prata que foi vis-
ta e avaliada pellos avaliadores em a quan-
tia de dezaseis mil reis como a margem
se ve — [illegible]6$000

Beins de Raiz

Declarou mais a mesma viuva Inventa-
riante cabeça de casal haver mais no mon-
te huma morada de casas na villa na Rua [illegible]
[illegible] de Antonio Manuel de
[illegible] de Raiz [illegible]
[illegible] avaliada pellos avaliadores
em a quantia de [illegible] quarenta mil [illegible]
mo a margem se ve — [illegible]$000

Declarou mais a mesma viuva Inventa-
riante cabeça de casal haver mais no mon-
te [illegible]
[illegible]
[illegible] vista e avaliada [illegible]
[illegible]

a margem se ve ——

Porcos

Declarou mais a mesma viuva Inventa-
riante cabeça de casal haver mais no monte
vinte e seis cabeças de porcos que todos foram
vistos e avaliados cada huma pella quantia
de mil reis e todos fazem a soma de vin-
te e seis mil reis como a margem se ve

Declarou mais a mesma viuva Inven-
tariante cabeça de casal haver
mais no monte seis cabeças [illegible]
[illegible] que foram vistas
e avaliadas pellos avaliadores cada [illegible]
pella quantia de mil reis [illegible]
em a soma de seis mil reis [illegible]
a margem se ve ——

[illegible]

Declarou mais a mesma viuva [illegible]
ante cabeça de casal haver mais no
monte huma [illegible]
[illegible] foi vista e
avaliado pellos [illegible]
[illegible]

[illegible]

como a margem se vê

Declarou mais a mesma Inventa-
riante cabeça de casal [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mil
[illegible]
como a margem se vê

Declarou mais a mesma [illegible]
inventariante [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mil [illegible] como a mar-
gem se vê

[illegible]

Declarou mais a mesma Inventari-
ante cabeça de casal [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de quatrocentos [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mil [illegible] como a mar-
gem se vê

Dividas

Declarou mais a mesma [illegible]
inventariante cabeça de casal [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mil [illegible]
[illegible] como a margem se vê

Declarou mais a mesma [illegible]
Inventariante [illegible] cabeça de casal
[illegible]
[illegible]
mil [illegible]
como a margem se vê

Declarou mais a mesma [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

Declarou mais [illegible]
ventariante Cabeça de Cavallo
[illegible]mente ao Alferes Calisto
[illegible] do Nascimento a quantia de
novecentos mil reis como a mais que se
Sabe ———

Declarou mais humas [illegible]
[illegible]ante Cabeça de Cavallo devers
[illegible]mente de Leis [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible] a [illegible]
[illegible] quantia de dois mil Sento e vin
[illegible] como a mais que se Sabe

Declarou mais huma [illegible] Inven-
tariante Cabeça de Cavallo devers[illegible]
[illegible]mente no Sargento Alferes Ma-
[illegible]
[illegible]quenta por hum [illegible] Corren
[illegible] a quantia de Sento e oitenta [illegible]
mil [illegible]
[illegible] que se Sabe ———

Declarou mais [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]mente hum [illegible]
de [illegible] foi visto e avaliado
pellos avaliadores pella quan
tia de dezaseis mil reis como
a mais que se Sabe ——— 16$000

ouro

Declarou mais humas mais
meia Inventariante Cabeça
de Cavallo deversamente
hum [illegible] de ouro e hum ro-
zario Com [illegible] de ouro e hum
[illegible] Com [illegible]
tudo Com peso de dezanove
oitavas mais do ouro do
uso de [illegible]
[illegible] hum [illegible]
[illegible] tudo de ouro e hum
[illegible] Com [illegible] tambem
[illegible] que tudo foi visto
e avaliado pellos avaliado-
res tendo [illegible]
por elles trinta [illegible]
[illegible] Com [illegible]
mil [illegible]
[illegible]
[illegible]
quarenta [illegible] como a mais
que se Sabe ——— 39$[illegible]

[illegible]

Declarou mais humas [illegible]
[illegible]ariante Cabeça
[illegible]versamente

monte seis mil [illegible] com o le-
gal [illegible] de hospital [illegible]
Sento e Secenta e [illegible] o dito
quantia de [illegible]
[illegible] Sento e [illegible] reis que
seja a somma de vinte mil Sento
e Secenta reis como a margem
se sabe —— 20$160

Divida [illegible]

Declarou mais o mesmo inventariante cabeça de casal
dever o mesmo monte ao Re-
verendo Ignacio Alves Conde
[illegible] de hum
Bezerro [illegible] a quan-
tia de quarenta e dois mil
reis como a margem se sabe [illegible]$000

Declarou mais o mesmo inventariante cabeça de ca-
sal dever o mesmo monte José
Bento de [illegible] de hum Bezerro
a quantia de doze mil Sento
e Secenta reis como a margem
se sabe —— 12$160

Testamenta

Declarou mais o mesmo inventariante
cabeça de casal
dever o mesmo monte [illegible]
[illegible] Sento [illegible] Seis [illegible]
[illegible] Sento [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
mil oito Sentos [illegible]
reis como a margem se sabe

ao Reverendo [illegible] Vicente [illegible]
a quantia de vinte e seis Sento [illegible]
como a margem se sabe —— [illegible]

Declarou mais o mesmo inventariante
cabeça de casal dever [illegible]
[illegible] monte de enterramento da
[illegible] falecida mulher do inventariante
a [illegible] quantia de [illegible]
[illegible] ao Reverendo Ignacio
Alves Conde [illegible] a quan-
tia de [illegible] mil seis Sentos e seis reis como
a margem se sabe ——

Declarou mais o mesmo inventariante
cabeça de casal [illegible]
[illegible] ao Reverendo
Manoel Monteiro [illegible]
[illegible] do enterramento da fale-
cida mulher do inventariante a quan-
tia de [illegible] mil seis Sentos e seis reis como
a margem se sabe ——

Declarou mais o mesmo inventariante
cabeça de casal de-
ver [illegible]
[illegible]
[illegible] testamento da falecida mulher
a quantia de [illegible]
como a margem se sabe [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] seu falecido marido o Capitão [illegible]
[illegible] a quantia de dezaseis mil reis
que vay a margem se lhe sahe

Declarou mais a mesma viuva da Inventariante cabeça de casal dever escriptamente ao Reverendo [illegible] Porciuncula Britto de huma [illegible] pela Alma de seu [illegible] capella [illegible] Inventariado a quantia de dezaseis mil reis que vay a margem se lhe sahe

Declarou mais a mesma viuva da Inventariante cabeça de casal dever escriptamente ao Reverendo Vigario Luiz Justino de [illegible] de huma [illegible] pela Alma de seu [illegible] capella [illegible] marido o Inventariado [illegible] a quantia de dezaseis mil reis que vay a margem se lhe sahe

Declarou mais a dita viuva da Inventariante cabeça de casal dever [illegible] Ignacio [illegible] de tres [illegible] capellas pela Alma de seu [illegible] quantia [illegible] mil reis [illegible] que vay a margem [illegible]

Legados

[illegible]

[illegible] da Igreja de [illegible] Britto que vay [illegible] ta de dezaseis mil reis que vay a margem se lhe sahe 100$000

Encerramento

Aos dezaseis dias do mez de [illegible] de mil oito centos e treze annos nesta villa Real de Nossa Senhora do Bom [illegible] de [illegible] Comarca [illegible] em as casas de morada do Juiz dos Orphãos o [illegible] Agostinho [illegible] onde eu Escrivão [illegible] vindo [illegible] o Inventario [illegible] [illegible] Anna [illegible] [illegible] o dito [illegible] [illegible]

[illegible]

o Reverendo Manoel Monteiro
do Amor e [illegible] Luiz Monteiro de
Queiroz [illegible] //

Amt. [illegible] O P.e Manoel Monteiro do Amor
M.el [illegible]

Termo de nomeaçam de par
tidor por parte da Inven
tariante

E logo em o mesmo dia mez e anno
[illegible] declarado [illegible]
Sebastiam [illegible] Real [illegible] Pinda
[illegible] Bom [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Concluzam [illegible]
[illegible]
[illegible] Bom [illegible]
[illegible]
[illegible] Capitam [illegible]
[illegible]
[illegible] foi dito [illegible]
[illegible]
[illegible] Domingos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Manoel [illegible]

de Amor e [illegible] Luiz Monteiro de
Queiroz [illegible]

Amt. [illegible] O P.e Manoel Monteiro do Amor
Ign.o Ramos de [illegible]

Concluzam

Aos [illegible] dias do mez de Março
[illegible]
[illegible] Villa Real [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] autos de Inventario [illegible]
[illegible] Luiz [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Luiz [illegible]
Queiroz [illegible]

L.za

Hei por inventariados os bens [illegible]
[illegible] tanto [illegible]
Sentença [illegible]
[illegible] Como [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] 1813

de Monteiro [illegible] de [illegible]
e sabe mais [illegible]
Sebastião [illegible] anteriormente [illegible] Agostinho [illegible]
~~[illegible]~~ [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] e mandou [illegible]
[illegible]
[illegible] Luis Monteiro de [illegible]
[illegible]

Luis Monteiro de [illegible]

[illegible]

Luis Monteiro de [illegible]

[illegible]

Luis Monteiro de [illegible]

Termo aos Partidores

Aos [illegible] dias do mes de [illegible] de mil setecentos e [illegible] nesta Villa Real [illegible] Juiz dos Orfãos [illegible]

[illegible]

Dom. Mar[illegible] [illegible]

Jozé [illegible] [illegible]

[illegible]

Termo de Juntada da Justificação e Certidão vem conjuntos

Aos [illegible] dias do mez de Dezembro de mil [illegible] oito centos e doze annos nesta villa Real de Nossa Senhora [illegible] escriptorio [illegible] ao diante nomeado [illegible] sendo ahi [illegible] a Justificação [illegible] Antonio [illegible] [illegible]

Ordinario — Civel = Pindamonhangaba = Anno de [illegible]

1812

Autos Civeis de Justificação feita a requerimento de Dona Maria Pulicena Cortez

Anno do Nacimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e doze aos oito dias do mez de outubro do dito anno nesta villa Real de Nossa Senhora do Bom Successo de Pindamonhangaba em as casas de morada do Juiz ordinario o Capitam José Correa Leite aonde eu escrivam de seu cargo ao diante nomeado me achava e sendo ahi por parte da Justificante Dona Maria Pulicena Cortez me foi dada e apresentada huma sua petição com o despacho nella posto pello Juiz ordinario [illegible] já nomeado [illegible] termo de declaração [illegible] e certidoens das noticias [illegible] por parte dos [illegible] nomeados requerendo-me que em virtude do [illegible] termo de [illegible] mento [illegible] e certidoens de noticias [illegible] tomasse sua petição [illegible] capitulos [illegible] [illegible]

Como Sua petição a li e autuei por quanto
devo e posso e q̃ declaro de meo officio de que
fis esta autuação que tudo he o q̃ se ao diante
se segue onde juntei a petição da justificante
termo de Juramento ao Curador e fez de Cita
Souza eu Manoel de Oliveira Silva Es
crivam que o escrevi//

15

Dis Maria Policena Cortez Viuva do Al
f.es Antonio Roiz Coro.a desta V.a q̃ estando ja o fa
lecido m.to mal de enfermidade de q̃ veio a morrer int.o em
seo perfeito juizo, fez testam.to nuncupativo em q̃ declarou
deixava na sua terça as disposiçoens seg.tes, q̃ deixava por
alma dez capelas de missas; q̃ deixava de esmola a sua
afilhada e sobr.o Luiz f.o de sua falecida cunhada Ignes
cem mil reis, e q̃ deixava o remanescente da d.a terça a
la Supp.e e sua unica f.a, dizendo diante de mt.as pessoas
q̃ aquella hera o seo testam.to e ultima Vontade [illegible]
valecer da referida enfermid.e nem havendo [illegible]
crivão prompto por haver impedido [illegible]
Com aquellas disposiçoens veio a falecer, e por q̃ [illegible]
por reduzir a publica forma p.a terem as disposiçoens
o seo cumprim.to, e a fazenda [illegible] commum [illegible]
monte da Supp.e por isso//

Como req.r nomeo
p.a Curador ao Ajuiz.te
Jose Hermenegildo de
Mello, o q.l prestará
juram.to

Leite

P. a V. M.ce Sr. Juiz de Capellas
q̃ havendo a dita testemunha
q̃ [illegible] a dita dispo
siçaõ nuncupativa se julgue por sen
tença [illegible] testamento para
ella p.a sua execução, [illegible]
p.a o respectivo Curador a Justificação
da Supp.e p.a ser citado [illegible]
pessoas afim de [illegible]

E R. M.ce

Pagou 40 de Sello
3.a Real [illegible] de 8bro de
1842 não pagou foi engano

Oliv.a

Manuel de Oliveira Silva Tabeliam do Pu-
blico Judicial, e mais annexos nesta Villa Real de
Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pindamonhanga-
ba e seu termo Com o mesmo [illegible] pello Dr.
ouvidor geral desta Com.ca que Ds. g.e &c.

Certifico em fé Judicial que em Compri-
mento do despacho retro do Dr. Juiz ordinario e dos
Orphaos Capitam José Correa Leite notifiquei
ao Ajudante José Thomas de Mello em sua
pessoa para prestar Juramento e ser Curador
dos Orphaos Luiz filho do finado Ignacio
de Toledo Cortez, e de Mariana filha
que foi do finado Antonio Rodrigues
Ferreira para a Justificação do testamento
nuncupativo em fé do que passo a pre-
sente. Villa Real aos 8 de 8bro de 1812

Manuel de Oliveira Silva

Termo de Juramento dado ao Curador
dos orphaos acima nomeados

Aos oito dias do mês de Outubro de mil e oito
centos e doze annos nesta Villa Real de Nossa
Senhora do Bom Sucesso de Pindamonhanga-
ba em casas de morada do Juiz ordinario e dos
Orphaos o Capitam José Correa Leite onde eu
Escrivam de seu cargo ao diante nomeado
fui vindo para effeito de lavrar o presente ter-
mo de Curador e sendo ahi pello dito Juiz foi
deferido Juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles na forma devida ao

ao Ajudante José Thomas de Mello

cargo o qual lhe encarregou que bem e
verdadeiramente servisse de Curador aos or-
phaos dos orphaos Luiz filho de Ignacio de Toledo
Cortez, e de Mariana filha do finado Alfe-
res Antonio Rodrigues Ferreira tratando em
tudo vezes de bom Curador zelando e procu-
rando pellos seus bens com pena de pagar
aos seus bens todo o prejuizo que lhes resultar
por sua omissão, e recebido por elle o dito

Juramento e sendo por elle aceito Comprir
na forma que lhe era encarregado, e para
de tudo Constar mandou o dito Juiz fa-
zer este termo de Juramento em que assig-
nou com o dito Curador e eu Manuel
de Oliveira Silva Escrivam que o escrevi

Leite

José Thomas de Mello

Manuel de Oliveira Silva Tabeliam do Publi-
co Judicial e notas e mais annexos nesta Villa
Real de Nossa Senhora do Bom Sucesso
de Pindamonhangaba e seu termo Com Provi-
mento pello Dr. ouvidor geral e Cor-
regedor da Com.ca que Ds. g.e &c.

Certifico em fé Judicial que citei ao
Ajudante José Thomas de Mello como
Curador dos orphaos dos orphaos Legatarios pa-
ra ver Jurar as testemunhas nesta Justifica-
ção que faz Dona Maria Pulcheria Cortez em fé
do que passo a presente por mim escri-
ta e assignada Villa Real aos 8 de 8bro
de 1812

Manuel de Oliveira Silva

[illegible] Assentada

Aos oito dias do mês de Outubro de mil e oito
centos e doze annos nesta Villa Real de Nos-
sa Senhora do Bom Sucesso de Pindamo-
nhangaba em casas de morada do Juiz
ordinario e dos Orphaos o Capitam José Correa
Leite onde eu Escrivam de seu cargo ao
diante nomeado fui vindo e sendo ahi
pello dito Juiz foram inquiridas as
testemunhas perguntadas da Justifi-
cante Dona Maria Pulcheria Cortez e os
ditos [illegible] dellas seus nomes Co-
gnomes idades moradas e officios

Officios ditos Idades e Costumes sendo os que no diante se seguem de que para de tudo Constar fiz este termo eu Manuel de Oliveira Silva Escrivam que o escrevi

Testa 8ª

Cypriano Monteiro natural desta villa e nella morador solteiro que vive de seo officio de Sapateiro testemunha perguntada e inquirida pello dito Juiz ao qual lhe foi deferido Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos sua mam direita e prometeo dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse de idade que disse ser de quarenta annos pouco mais ou menos, e do Costume disse nada. E perguntado o requerimento da Justificante que todo lhe foi lido e declarado pello dito Juiz disse elle testemunha que sabe de sciencia certa em que a Justificante Dona Maria Rufina esteve foi casada em face da Igreja com o Alferes Antonio Rodrigues Ferreira o qual he fallecido da vida presente o qual morreo perfeito Juizo e entendimento fes testamento nuncupativo em voca por estar com emfermidade grave em cuja occazião não avia Escrivam nesta villa por estar auzente e da mesma emfermidade apertado morreo falleceo e antes do seo fallecimento dispos de sua terça deixando seis Capellas de missas por sua alma, e que deixava mais cem mil reis de esmolla a seo afilhado e sobrinho Luis filho de sua falecida Cunhada Ignes de Toledo Leite, e disse mais elle testemunha que deixava mais o remanescente da terça a Justificante sua mulher, e a sua unica filha Mariana, e que tudo isto sabe elle testemunha por ouvir ver, e presenciar e mais não disse, e lido o seo Juramento o que disse estar conforme com o que depôs e tinha disse assignou com o dito Juiz eu Manuel de Oliveira Silva Escrivão que o escrevi

Leite Cipriano Monteiro

Test. 2ª

O Reverendo Padre Manuel Monteiro do Amaral natural desta villa e nella morador que vive de suas ordens testemunha perguntada e inquirida pello dito Juiz ao qual lhe foi deferido Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos sua mam direita e prometeo dizer verdade do que soubesse, e perguntado lhe fosse de idade que disse ser de quarenta e hum annos pouco mais ou menos, de Costume disse ser parente da Justificante no terceiro grao com sanguinidade. E perguntado elle testemunha pello conteudo na petição da Justificante que toda lhe foi lida, e declarada pello dito Juiz disse que a Justificante foi casada em face da Igreja com o Alferes Antonio Rodrigues Ferreira, o qual estando com hua emfermidade grave com seo perfeito Juizo e entendimento fes testamento nuncupativo e da mesma emfermidade aperto da morte falleceo, e antes do seo fallecimento dispos de sua terça deixando seis Capellas de Missas por sua alma, deixando mais de esmolla ao seo afilhado e sobrinho Luis filho de sua falecida Cunhada

Cunhada Ignez de Toledo com mil e
hum a restante da terça deixava a dita
Justificante sua mulher, e a sua uni-
ca filha, e mais isto sabe elle testemunha
por ouvir dizer ao dito testador em pre-
zença della testemunha, e de outros mais;
não disse elles e disse mais elle testemunha
que o dito fallecido não fizera o testa-
mento por não acordar Escrivão
naturas; e mais não disse e sendo lido seu ju-
ramento que diz estar conforme
com o que deposto tinha, e assignou
com o dito Juiz eu Manoel de O-
liveira Silva Escrivão que o escrevi

Leite   P.e Manoel [illegible]

Test.a 3.a

Joaquim Gomes de Araujo natural
da villa de [illegible] e ora nesta villa mo-
rador, casado que vive de seu officio
de carpinteiro testemunha jurada
da [illegible] pello dito Juiz por quem
lhe foi deferido juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em
que poz sua mão direita, sob car-
go do qual prometeo dizer verdade
do que soubesse e perguntado lhe
fosse, e de idade que disse ser de trin-
ta e oito annos pouco mais ou me-
nos, e do costume disse nada.
E perguntado elle testemunha
pello conteudo na petição da Justi-
ficante que toda lhe foi lida e de-
clarada pello dito Juiz disse elle
testemunha que he verdade que

Que estando com enfermidade grave
o Alferes Antonio Rodrigues Pimenta ma-
rido da Justificante, este em seu per-
feito juizo e entendimento em presença
della testemunha fizera o testamen-
to nuncupativo em voz por não acordar
escrivão naturas, e do mesmo ataque da
mesma molestia veio a fallecer mor-
rendo apressadamente, dispondo antes da
sua morte de sua terça deixando
por sua alma dez capellas de Missas e
assim mais deixou dez mil reis a hum
afilhado e sobrinho seu filho de sua
Cunhada Ignez de Toledo [illegible]
feita com mil reis e o resto da ter-
ça ao Inventariante alias a Justificante
sua mulher, e a sua unica filha e
mais não disse e sendo lido o seu juramen-
to que diz estar conforme com o
que deposto tinha e assignou com
o dito Juiz eu Manoel de Oliveira
Silva Escrivão que o escrevi

Leite   Joaq.m Gomes de Ar.jo

Termo de Assentada

Aos doze dias do mez de outubro de mil oito-
centos e dezanove [illegible] nesta villa Real de Nossa
Senhora do Bom Successo de Pindamonhan-
gaba em casas de morada do Juiz ordina-
rio o Capitão [illegible]
[illegible] comigo Escrivão de seu car-
go ao diante nomeado e
sendo ahi pello dito Juiz foi continuada
a dita inquirição de testemunhas nesta
Justificação cujas testemunhas são
as que se seguem apresentadas [illegible]

E da parte da Justificante, e dellas Reos se-
mos com nomes naturalidades Costumes i-
dades officios moradas tudo he o que cons-
diante Juramento de que para Constar
faço este termo de Assentada Eu
Manoel de Oliveira Silva Escrivão
que o escrevi //

Testa. 4ª

Adelaina Ferreira moradora no termo desta villa e nella natural casada com João Rodrigues do Prado que vive de sua lavoura testemunha perguntada e Juramentada pello dito Juiz que lhe foi deferido o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que por sua mão direita prometteo dizer verdade do que soubesse, e perguntada lhe foi da idade que disse ser de trinta e seis annos pouco mais ou menos e do costume disse ser comadre da Justificante e mais do Justificado // E perguntada ella testemunha pello contheudo na petição da Justificante que toda lhe foi lida e declarada pello dito Juiz disse ser verdade que o dito seu falecido filho Alferes Antonio Rodrigues
2 Ferreira sendo atacado da molestia de que veio a falecer, e sendo com valecer [illegible] o Reo testamento num capitativo por não aver escrivão nesta terra, em presença della testemunha dis por de sua terça deixando seis capellas de missas por sua alma, e cem mil reis de esmola ao seu sobrinho e afilhado Feliciano de sua falecida cunhada Dª Ignez de Toledo Castro, e huma [illegible] Sendo ella Justificante, e a sua

sua irmãa filha, e outros mais legados em que dezia de prompto a dita herdeira Justificada, e mais não disse e sendo o seu Juramento que disse estar conforme com o que deposto tinha, e por ella não saber escrever o dito Juiz assignou com o seu nome inteiro eu Manoel de Oliveira Silva Escrivão que o escrevi //

José Correa Leite

Testa. 5ª

Anna Ferreira natural desta villa e nella moradora viuva que vive de suas costuras testemunha perguntada e Juramentada pello dito Juiz que lhe foi deferido o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que por sua mão direita, e prometteo dizer verdade do que soubesse, e perguntada lhe fosse dizendo a idade que disse ser de trinta e cinco annos pouco mais ou menos e do costume disse ser parente da Justificante no segundo grao por consanguinidade // E perguntada ella testemunha pello contheudo na petição da Justificante que toda lhe foi lida e declarada pello dito Juiz disse que sabe por presenciar que estando o Alferes Antonio Rodrigues Ferreira enfermo com molestia grave e com hum ataque que teve da mesma molestia, e não com vontade de morrer, e antes do seo falecimento em presença della testemunha e de mais pessoas fes testamento nuncupativo tão somente por não aver na aldeia nesta villa escrivão que o aprovasse o dito testamento por esta razão o fez o dito nuncupativo onde deixou de sua terça pella maneira seguinte que deixou seis capellas

10

Capellas de Missas por sua alma cem
mil reis dispoz de esmola ao seo sobri
nho Luiz cafilhado filho de sua cunha
da Ignez Cabral de Castro, e o remanescen
te do testamento dispoz a a justificante
sua mulher e a sua unica filha e
mais não disse e que isto tudo sabia por
ver, e prezenciar e mais não disse e sendo
o seo juramento que disse estar com
forme com o que depois tinha
[illegible] e que não sabia ler nem escrever
assignou o dito Juiz seo nome In
teiro por sua mulher eu Manoel
de Oliveira Silva Escrivam que
o escrevi // José Correa Leite

Pagou de custas de [illegible] mais [illegible]
escriptas nesta Justificação [illegible]
Vª Real aos 12 de 8bro de 1812

Leite Coutos Oliv.ª

Termo de Conclusão

Aos doze dias do mes de outubro de mil oi
to centos e doze annos nesta villa Real
de Nossa Senhora do Bom Succeço de Pin
damonhangaba em o cartorio de mim
Escrivam adiante nomeado e sendo
ahi por [illegible] feita esta Justifica
ção com o numero de sinco testemu
nhas a fes com clusos ao Juiz ordi
nario o capitam José Cor
rea Leite para nelle deferir o que lhe
parecesse de direito e justiça e para
de tudo constar lavrei este termo
de conclusão eu Manoel de Oli
veira Silva Escrivam que

Que o escrevi //

Conclusos

Hei por justificada a prezente justificação,
pelo q.e hei o testam.to nuncupativo por va
lido, e a vontade do testador p.r ultima,
e que faleceo com testam.to, e por ella
pode a justificante tratar de seo
comprim.to da d.a vontade, p.a o q.e se pas
se Sentença em publica forma, e pague
a mesma as custas ex causa. V.a
R.l 12 de 8br.o de 1812

José Correa Leite

Datta

Aos vinte e tres dias do mes de Novembro
de mil oito centos e doze annos nesta
villa Real de Nossa Senhora do Bom
Succeço de Pindamonhangaba em o car
torio de mim Escrivão sendo ahi pello
Juiz ordinario o capitam Jo
sé Correa Leite me forão dados estes
autos de justificação com sua
sentença supra em que mandou
se cumprise e guardase como
nella se contem e declara e manda
ve por publicada em mão de mim
Escrivão e para de tudo constar
lavrei este termo de datta eu
Manoel de Oliveira Silva
Escrivão que o escrevi //

Custas

Pr.º o Escr.am

Autuação	40
	200
Certidões	80
Termo assignado	
	80
Assentadas 2	25
Conclusão	60
Publicação	875
Rasa	
Soma	1560

Pr.º o Juiz

Assentadas 2	80
Diligencias 5 lés.	200
Conta	80
Soma	560
A todo	2120

Leite

Pg

Auto de Partilhas dos bens deste Inventario

Aos dois dias do mez de Dezembro de mil oito centos e trinta annos nesta Vila Real [illegible] Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta aos dois dias do mez de Dezembro do dito anno nesta dita Villa de Nossa Senhora do [illegible] Juizo em casas de morada do dito [illegible] Ordinario [illegible] Manoel de Moura Tello [illegible] te nomeado [illegible] pelo dito o Juiz foi mandado aos Partidores [illegible] nente Domingos Martins [illegible] Capitão [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] partilha dos bens deste Inventario [illegible] que o direito permite [illegible] [illegible] [illegible] Juiz [illegible] com os Partidores [illegible] Silva Escrivão [illegible]

Manoel de Moura Tello

Domingos Martins de [illegible]

José Martins [illegible]

Partilhas dos bens deste Inventa
rio

Acharam elle Juiz e Partidores impor
tarem os bens havidos e avaliados neste In
ventario a quantia de hum conto nove
Monte mor centos e quarenta e sete mil seis centos
1:947$640 e quarenta reis como a margem se declara

Acharam mais elle dito Juiz e Partido
res importarem as dividas que o monte
deve a quantia de duzentos e oitenta
Dividas e tres mil seis centos e quarenta reis co
283$640 mo a margem se declara

Acharam mais elle dito Juiz e Partido
res que abatida a sobredita quantia
que ficou havendo o falecido Inventa
riado no monte mor ficão a quantia de
hum conto seis centos e sessenta e qua
1:664$000 tro mil reis como a margem se declara

Acharam mais elle dito Juiz e Parti
dores importar o funeral do falecido
Inventariado [illegible]
Funeral Rodrigues Ferreira a quantia de seis mil
6$800 e oito centos reis como a margem se de
clara

Acharam mais elle dito Juiz e Parti
dores que tirado do monte menor a sobre
dita quantia do funeral fica o monte
liquido para partir no meio a quantia
Monte liquido de hum conto e seis centos e cincoenta
e sete mil e duzentos reis como a
1:657$200 margem se declara

Acharam mais elle dito Juiz e Parti
dores que partida a sobredita quantia
em igoal da meação a viuva Inven
tariante cabendo lhe a quantia de

De oito centos e vinte e oito mil e seis cen meação da In ventariante
tos reis como a margem se declara 828$600

Acharam mais elle dito Juiz e Partido
res importar a meação do falecido Inven
tariado outra tanta quantia de oito meação do Inventa riado
centos e vinte e oito mil e seis centos
reis como a margem se declara 828$600

Acharam mais o dito Juiz e Partido
res que tirada a sobredita quantia
da meação do falecido Inventariado
ficão de terça a quantia de duzentos
e setenta e seis mil e duzentos reis co Terça
mo a margem se vê 276$200

Acharam mais elle dito Juiz e Partidores
importarem as duas partes do falecido
Inventariado depois de tirada a terça
a quantia de quinhentos e cincoen
ta e dois mil e quatro centos reis co 552$400
mo a margem se declara

Distribuição da terça do f.do 276$200

Acharão mais elle dito Juiz e Partidores
que tirada da sobredita quantia da terça pa
ra pagamento das seis capellas de Missas
a quantia de noventa e seis mil reis 96$000
como a margem se vê e declara

Acharão mais elle dito Juiz e Partido
res que tirada da terça a sobredita quan
tia das capellas de Missas ficão de terça
a quantia de cento e oitenta mil e du
zentos reis como a margem se declara 180$200

Acharam mais elle dito Juiz e Partido
res que tirada da terça o legado deixado
ao legatario [illegible] como forma o testamen
to [illegible] a quantia de [illegible]
mil reis como a margem se declara

Acharam mais Me dito Juiz e Partidores
que tirada da terça a quantia de tres do lega
do deixado ao legatario Luiz na forma do
testamento num computativo ficar de
uma metade da terça a quantia de
oitenta mil e duzentos reis como a
80$200 margem se vê ——

Acharam mais Me dito Juiz e Parti
dores que partida a sobre dita quantia
de uma metade da terça pella Inventa
riante e herdeira tocar a cada huma
quantia de quarenta mil e cem reis
40$100 como a margem se vê ——

Acharam mais Me dito Juiz e Partido
res importar a meação da viuva Inventa
riante cabeça de casal a quantia de
oito centos vinte e oito mil e seis centos
828$600 reis como a margem se vê e se vê =

Acharam mais Me dito Juiz e Partidores
importar a uma metade da terça per
tencente a mesma viuva Inventariante
na forma do testamento num com
putativo a quantia de quarenta mil
40$100 e cem reis como a margem se vê

Acharam mais Me dito Juiz e Par
tidores importar huma conta com ou
Soma tra a quantia de oito centos e se
centa e oito mil e sete centos reis co
868$700 mo a margem se vê ——

Acharam mais Me dito Juiz e Parti
dores importar as duas partes para a
herdeira orfã Mariana a quantia
de quinhentos e cincoenta e dois
mil e quatro centos reis como a mar
552$400 gem se vê ——

Acharam mais Me dito Juiz e Parti
dores importar o legado metade da
terça na forma do testamento num

num computativo a quantia de quarenta
mil e cem reis como a margem se vê —— 40$100

Acharam mais Me dito Juiz e Partidores
somar huma conta com outra a quan
tia de quinhentos e noventa e dois mil
e quinhentos reis como a margem se
vê —— 592$500

O que pella referida forma e maneira
ouviram Me dito Juiz e Partidores este
seu Juramento por bem feito firme e vali
do, e mandaram se lhe dar posse, e que
se guardasse assim como nelle se contem, e de
clara de que para de tudo constar
mandaram lavrar este termo de de
claramento em que assignou o di
to Juiz com os Partidores e eu Manu
el de Oliveira Silva Escrivão que
o escrevi — Moura

Domo Mascarenhas do Amal

Jozé Mascarenhas do Amal

Pagamento feito as dividas da quantia de —— 283$640

Haverá a viuva Inventariante cabeça
de casal Dona Maria Pulcheria de
Toledo para pagamento dos credores
deste monte [illegible] dos quarenta
e seis cabeças deixado em parte a quan
tia de cento trinta e dois mil reis
como a margem se vê —— 132$[illegible]

Haverá mais a mesma viuva In
ventariante cabeça de casal para
inteiramento do pagamento das di
vidas que deixou o falecido Inventa
riado em valor das [illegible]
e que compõe a quantia de cen
to e cinco [illegible] mil [illegible]
tos e [illegible] reis como a margem se vê

Soma este pagamento feito as dividas a quan
tia de duzentos oitenta e tres mil seis cen
tos e quarenta reis como a margem se vê 283$640

E pella referida forma e maneira ouve
rão elle dito Juiz e Partidores este pagamen
to feito as dividas que o Casal esta deven
do por inteirado bem feito firme e va
lido e mandarão se lhe cumprisse e guar
dasse como nelle se contem e declara
e mandarão lavrar este termo de lança
mento em que assignou o dito
Juiz e os Partidores e eu Manoel Fe
rreira Silva Escrivão que o escrevi

Moura Dom.os Merc.des de Am.da

José Merc.des de Am.da

Pagamento feito ao funeral da quantia de 6$800rs

Havia a mesma Viuva Inventarian
te Cabeça de Casal Dona Maria Ju
liana para pagamento do funeral
do falecido Inventariado no valor dos
seus Pertences em parte a quantia
de seis mil e oito centos reis como
a margem se vê —— 6$800

E pella referida forma e maneira
ouverão elle dito Juiz e Partidores este
pagamento por inteirado firme e va
lido e mandarão se lhe cumprisse e guar
dasse como nelle se contem e de
clara e para de tudo constar mandá
rão lavrar este termo de lança
mento em que assignou o dito Juiz
e os Partidores e eu Manoel Ferreira
Silva Escrivão que o escrevi

Moura Dom.os Merc.des de Am.da

Pagamento feito ao Pio de seis capellas de Missas da quantia de 96$000rs

Havia mais a mesma Viuva Inventarian
te Dona Maria Juliana para pagamento
do Pio deixado em testamento nuncu
pativo para as seis capellas de Missas ao
Reverendo Padre Ignacio Mas
condes de Oliveira a quantia de qua
renta e dois mil reis como a margem se
vê —— 42$000

Havia mais a mesma Viuva Inventari
ante Dona Maria Juliana para pagamen
to do Pio deixado em o testamento nuncu
pativo para as seis capellas de Missas no
valor do Escravo Benedito a quantia de
quarenta mil reis como a margem se vê. 40$[illegible]

Havia mais a mesma Viuva Inventa
riante Dona Maria Juliana para
pagamento das Missas deixadas em
o testamento nuncupativo a quan
tia de doze mil quatro centos e oi
tenta e nove reis no valor da [illegible]
em parte como a margem se vê 12$[illegible]

Havia mais a mesma Viuva Inventa
riante Dona Maria Juliana para
inteiramento do pagamento feito
ao Pio das seis Missas deixadas em tes
tamento nuncupativo em parte
do valor das Especies a quantia
de mil quinhentos e oitenta e
reis como a margem se vê 1$5[illegible]

Soma este pagamento feito ao
Pio de seis capellas de Missas deixa
das em testamento nuncupati
vo a quantia de noventa e seis mil
reis como a margem se vê

E pella referida forma e maneira
ouverão elle dito Juiz e Partidores este
pagamento feito ao Pio das seis ca
pellas de Missas deixadas [illegible]

Feito a isto num lançamentos por estar
vido bem feito firme, e valioso, man
darão se lhe cumprisse e guardasse co
mo nelle se contem, e de claro, e para
de tudo constar mandarão lavrar este
termo de encerramento em que se assig
não o dito Juiz e os Partidores e eu Ma
nuel de Oliveira Silva Escrivão
que o escrevi //

Moura Dom.os Mercado de Alm.da
José Maldonado de Alm.da

Pagamento feito a Dona viuva In
ventariante Maria Puliciana de Tole
do de sua meação da q.ta de 828$600
Do remanescente da terça a q.ta de 40$100
Soma — 868$700

Haverá a viuva Inventariante cabeça
de Casal Maria Puliciana de Toledo pa
ra pagamento de sua meação hum a
de hum Colar, e Rosario com seu
Relicario tudo de ouro com peso de
dezanove oitavas e hum quarto a quan
tia de vinte e quatro mil trezentos
vinte reis como a margem se vê

Haverá mais a mesma viuva Inven
tariante cabeça de Casal Dona Ma
ria Puliciana de Toledo para paga
mento de sua meação no valor de
seis colheres e garfos de prata com
peso de cento e setenta e oito oi
tavas em a quantia de vinte mil
[illegible] reis como a mar
gem se vê

Haverá mais a mesma viuva Inventa
riante cabeça de Casal Dona Maria
Puliciana de Toledo para pagamento
de sua meação no valor do escravo
de nome Francisco [illegible] a quan
tia de [illegible] mil reis como a margem
se vê

Haverá mais a mesma viuva Inventariam
te cabeça de Casal Dona Maria Puli
ciana de Toledo para pagamento de sua
meação no valor do escravo de nome
Domingos a quantia de sessenta e cin
co mil reis como a margem se vê 65$000

Haverá mais a mesma viuva In
ventariante cabeça de Casal Dona
Maria Puliciana de Toledo para pa
gamento de sua meação no valor da
escrava de nome Clara mulata
a quantia de cincoenta e cinco
mil reis como a margem se vê 55$000

Haverá mais a mesma viuva Inven
tariante cabeça de Casal Dona Ma
ria Puliciana de Toledo para paga
mento de sua meação no valor da es
crava de nome Quiteria a quanti
a de setenta mil reis como a mar
gem se vê

Haverá mais a mesma viuva Inven
tariante cabeça de Casal Dona Ma
ria Puliciana de Toledo para o pagamento
de sua meação no valor do escravo
de nome Adão crioulo a quantia de
cincoenta e hum mil [illegible] reis
como a margem se vê

Haverá mais a mesma viuva Inven
tariante cabeça de Casal Dona Maria
Puliciana de Toledo para pagamento de
sua meação no valor da escrava de
nome Vitoria crioula a quantia de
cincoenta e hum mil e duzentos reis
como a margem se vê

Haverá mais a mesma viuva Inventa
riante cabeça de Casal Dona Ma
ria Puliciana de Toledo para paga
mento de sua meação no valor do [illegible]
de nome [illegible] crioulo a quantia de
vinte e cinco mil reis como a mar
gem se vê

Havera mais amesma Viuva Inventarian
te Cabeça de Casal Dona Maria Puliciana de
Toledo para pagamento de sua meaçam
no valor da Burra Vitoria aquantia de
trinta e oito mil reis como amargem
38$000 Se ve

Havera mais amesma Viuva Inventari
ante Cabeça de Casal Dona Maria Puli
ciana de Toledo para pagamento de sua
meação no valor do Burro [illegible] aquantia
de vinte e sinco mil reis como amargem
25$000 Se ve

Havera mais amesma Viuva Inventarian
te Cabeça de Casal Dona Maria
Puliciana de Toledo para pagamento de
sua meação no valor da Burra a
quantia de sete mil quinhentos e
[illegible] vinte reis como amargem se ve =

Havera mais amesma Viuva Inventariante
Cabeça de Casal Dona Maria Puliciana de
Toledo para Pagamento de sua meação no
valor do Burrinho de anno aquantia de
[illegible] vinte mil reis como amargem se ve

Havera mais amesma Viuva Inventarian
te Cabeça de Casal Dona Maria Pulici
ana de Toledo para apagamento de sua mea
ção no valor do Cavallo Ratinho aquantia
[illegible] de honze mil reis como amargem se ve

Havera mais amesma Viuva Inventariante
Cabeça de Casal Dona Maria Puliciana
para pagamento de sua meação no va
lor da Carreta de bois de carro aquantia
de dezesete mil oito centos reis como amar
[illegible] gem se ve

Havera mais amesma Viuva Inventa
riante Cabeça de Casal Dona Maria
Puliciana de Toledo para pagamento de
sua meação no valor do Carro aquantia
de oito mil reis como amargem se
ve

Havera mais amesma Viuva Inventarian
te Cabeça de Casal Dona Maria Puliciana
de Toledo para pagamento de sua mea
ção no valor da Canoa aquantia mil 1$000
reis como amargem se ve e deve

Havera mais amesma Viuva Inventa
riante Cabeça de Casal Dona Maria
Puliciana de Toledo para pagamento de
sua meação no valor das Tachas de cobre
aquantia de catorze mil reis como amar 14$000
gem se ve

Havera mais amesma Viuva Inventa
riante Cabeça de Casal Dona Maria Pu
liciana de Toledo para pagamento de sua mea
ção no valor do Engenho [illegible]
aquantia de trinta mil reis como a 30$
margem se ve

Havera mais amesma Viuva Inventa
riante Cabeça de Casal Dona Maria Pu
liciana de Toledo para pagamento de sua
meação no valor da Fazenda de [illegible]
em parte aquantia de Cento quaren
ta mil reis como amargem se ve [illegible]

Havera mais amesma Viuva Inventa
riante Cabeça de Casal Dona Ma
ria Puliciana de Toledo para pagamento
de sua meação no valor de Cavallos e egoas aquan
tia de vinte e quatro mil reis como amar
gem se ve 24$000

Havera mais amesma Viuva Inventari
ante Cabeça de Casal Dona Maria Puli
ciana de Toledo para pagamento de sua mea
ção no valor de trinta e dous cabeças de porcos
aquantia de trinta e dous mil reis como
amargem se ve

Havera mais amesma Viuva Inven
riante Cabeça de Casal Dona Maria
Puliciana de Toledo para pagamento de sua
meação no valor da [illegible]

[illegible] dio a quantia de quatro mil e
4$500 quinhentos reis como a margem se sae

Havera mais a mesma viuva Inven
tariante Cabeça de Casal Dona Ma
ria Policena Cortes a quantia de vin
te mil reis no valor do tacho velho de
20$000 alambique como a margem se sae //

Havera mais a mesma viuva Inventa
riante Cabeça de Casal Dona Maria
Policena Cortes para pagamento de sua
meação no valor das seis foices, oito en
xadas, hum machado a quantia
de dez mil oito centos e oitenta reis
10$880 como a margem se ve e se sae =

Havera mais a mesma viuva Inventa
riante Cabeça de Casal Dona Maria
Policena Cortes para pagamento de sua
meação no valor do resto dos dez novilhos
a quantia de tres mil e duzentos reis como a
[illegible] margem se ve e se sae ———— //

Havera mais a mesma viuva Inventarian
te Cabeça de Casal Dona Maria Poli
cena Cortes para inteiramento do paga
mento feito e sua meação no valor de [illegible]
to das Esporas de prata a quantia de dois
mil novecentos e vinte e nove reis como
[illegible] a margem se sae // ——— //

Soma este pagamento feito a viuva In
ventariante Cabeça de Casal Dona Maria
Policena Cortes de sua meação e do monte
da terça a quantia de oito cen
tos e setenta e oito mil e setecentos reis
[illegible]$700 como a margem se sae e se ve //

E pella forma e maneira de
viam [illegible] dito Reis e Partidos neste pa
gamento feito a viuva Inventariante
Cabeça de Casal Dona Maria Poli
cena Cortes para inteiramento bem feito fiz
[illegible] mandaram [illegible]
[illegible] como nelle se contem
[illegible] de que para de todo Cons

E por esta mandaram lavrar este termo de
pagamento em que se assignaram o dito Ju
iz e os Partidores eu Manoel Antonio de Oliveira
Silva Escrivão que o escrevi

Moura [illegible] Mor Cruz [illegible]
José [illegible] Barbosa [illegible]

Pagamento feito a orfã Mariana de sua
legitima Paterna hay. de — 552$460
e do seu monte da terça tem de 40$100
Soma — 592$560

Havera a herdeira orfã Mariana pa
ra pagamento de sua legitima Pater
na e do seu monte da terça no valor
de hum cordão, hum par de brincos
e Rosario tudo de ouro com peso de
[illegible] oitavas e mais a quantia de qui
torze mil sete centos e vinte reis como
a margem se sae ———

Havera mais a mesma orfã herdeira Ma
riana para pagamento de sua legi
tima Paterna e do seu monte da
terça no valor da [illegible]
quantia de cento e quarenta mil reis
como a margem se sae

Havera mais a mesma orfã her
deira Mariana para pagamento de
sua legitima Paterna e do seu mon
te da terça no valor das casas da
Villa a quantia de quarenta mil reis
como a margem se ve e se sae 40$000

Havera mais a mesma orfã her
deira Mariana para pagamento
de sua legitima Paterna e do seu
monte da terça no valor do [illegible]
[illegible] a quantia de
cem mil reis como a margem
se ve e se sae

Haverá mais a mesma orfã herdeira
Mariana para pagamento de sua le-
gitima Paterna e do remanescente da
terça no valor do Escravo de nome An-
tonio mulato a quantia de cento
e sincoenta mil reis como a margem
se ve e se lhe dá ——————— 150$000

Haverá mais a mesma orfã herdeira
Mariana para pagamento de sua
legitima Paterna, e do remanescente
da terça no valor do Escravo de nome
Jose a quantia de cento e dez mil reis
como a margem se lhe dá ——————— 110$000

Haverá mais a mesma orfã herdeira
Mariana para pagamento de sua le-
gitima Paterna e do remanescente
da terça no valor de huma opa de
baeta encarnada a quantia de
cinco mil reis como a margem
se lhe dá ———————

Haverá mais a mesma orfã herdei-
ra Mariana para pagamento de
sua legitima Paterna e do reme-
nescente da terça no valor de hum [illegible]
do [illegible] a quantia de
nove mil reis como a margem se lhe dá 9$000

Haverá mais a mesma orfã herdei-
ra Mariana para pagamento de sua
legitima Paterna e do remanescente
da terça no valor do gado em parte
a quantia de seis mil reis como a margem
se lhe dá ——————— [illegible]$000

Haverá mais a mesma orfã herdeira
Mariana para pagamento da sua
legitima Paterna, e do remanescente
da terça no valor [illegible] que deve
[illegible] Bento a quantia de doze mil cen-
to e sincoenta reis como a margem se lhe dá

[illegible] mais a mesma orfã herdei-
ra Mariana para inteiramento do
pagamento feito a mesma de sua
legitima Paterna e do remanescente

---

do remanescente da terça no [illegible]
a quantia de cinco mil seiscentos e vinte
reis como a margem se lhe dá ——————— 5$620

Soma este pagamento feito a orfã her-
deira Mariana de sua legitima e do re-
manescente da terça a quantia de qui-
nhentos e noventa e dois mil e quinhen-
tos reis como a margem se lhe dá e se ve ——— 592$500

E pella referida forma e maneira ou-
verão elle dito Juiz e Partidores este paga-
mento feito a orfã herdeira Mariana
de sua legitima Paterna, e do remanes-
cente da terça por concluido bem fei-
to firme, e valioso e mandarão se lhe cum-
prisse e guardasse como nelle se con-
tem e declara, e para de tudo cons-
tar mandarão fazer este termo
de lançamento em que assignarão
o dito Juiz e Partidores eu Manoel
de Oliveira Silva Escrivão que
o escrevi

Moreira D.os Marcondes [illegible]
José Marcondes [illegible]

E Pagamento feito ao Legatario Luiz a
quantia de —— [illegible]

Haverá o Legatario Luiz para pagamento
do legado deixado em testamento nun-
cupativo pello testador no valor do Es-
cravo Manoel a quantia de setenta
mil reis como a margem se lhe dá —— 70$

Haverá mais o mesmo legatario Lu-
iz para pagamento do legado deixa-
do em testamento nuncupati-
vo no valor da Espada a quantia
de dezasseis mil reis como a mar-
gem se lhe dá

Haverá mais o mesmo legatario
para pagamento do [illegible]

[illegible] pello falecido Inventariado no
testamento num compativo no valor da
farda de panno a quantia de seis mil
6$000 reis como a margem se ve ——— ,,

Haverá mais o mesmo legatario Luis
para pagamento do legado deixado pe
lo falecido Inventariado no testamen
to num compativo no valor das Esporas
de prata em parte a quantia de tres
mil e duzentos e setenta reis como a
3$270 margem se ve ——— ,,

Haverá mais o mesmo legatario Luis
para pagamento do legado deixado pello
falecido Inventariado no testamento num
compativo no valor da banda a quan
tia de trezentos e sessenta reis como a
$360 margem se ve ——— ,,

Haverá mais o mesmo legatario Luis para
pagamento do legado deixado pello
testador em testamento num compa
tivo no valor das Esporas a quantia de
trezentos e setenta reis como a margem
$360 se ve ——— ,,

Haverá mais o mesmo legatario Luis pa
ra inteiramento do pagamento do
legado deixado pello falecido Inventa
riado no testamento num compativo
no valor do Cavallo Pastor e Selho a quantia
de quatro mil reis como a margem
[illegible] se ve ——— ,,

Soma este pagamento feito ao legatario
Luis a quantia de [illegible] mil reis como
[illegible] a margem se ve [illegible] ——— ,,

E pella referida forma e maneira ou
verão elle dito Juiz e Partidores este pa
gamento feito ao legatario Luis por
[illegible] do legado [illegible]
[illegible] pagar [illegible]
[illegible] nelle [illegible]
[illegible] Constar mandarão

Mandarão lavrar este termo de Interrimen
to em que assignarão o dito Juiz e Partidores
e eu Manoel de Oliveira Silva Escrivão
que o escrevi. Moura

Domingos Mendes de Almeida
José Mendes de [illegible]

Contem estes autos de Inventario vinte e nove
meias folhas escriptas das quais sete
que ja pagarão o sello da lei a competente
e só deve pagar de vinte e duas meias folhas
a dez reis cada huma Villa Real aos 22 de Dezembro
de 1813 Oliveira

Pagou 220 r de sello competente
que ficão arregados Villa Real
22 de Dezembro de 1813
Moura Oliveira

Termo de Conclusão

Aos vinte e dois dias do mes de Dezembro de mil
oitocentos e treze annos nesta Villa Real
de Nossa Senhora da Conceição do Sabará em o Car
torio de mim Escrivão ao diante nomea
do sendo chegado [illegible] estas par
tilhas e faço concluso ao Juiz ordinario
o Capitão Manoel de Moura Gui
marães para nella decidir como lhe parecer
de direito e justiça [illegible] com
para haver este termo de conclusão
eu Manoel de Oliveira Silva Escri
vão que o escrevi.

Concluso

Vistos estes autos e partilhas feitas con
forme de direito [illegible] por sentença
[illegible]

Dor

Como nelle se Contem e declara, e por isso o julgo por minha Sentença, e lhe interponho minha autorid.e e decreto Judicial quanto em dir.to posso, Salvo Sempre prejuizo de 3.o e os Orfãos pagaõ bilhete de Praça. Os beins moveis pertencentes a horfan pr.a Servem na mão dellos e o Seu liquido Recolhido ao Cofre. Nomeio pr.a tutor da mesma a Agostinho Marcondes do Amaral, o qual será notificado p.a prestar ter juramento e pague com vencimento as dividas pellos Beins a ellas adjudicados, e as Custas deste em ver.tro entre ambos, em q.e os Condeno. Villa 14 de dezbr.o de 1813.

Manuel de Moura Fialho

Termo de Datta

Aos honze dias do mez de Dezembro de mil oito Centos e treze annos nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Sucesso em o Cartorio de mim Escrivam ao diante nomeado sendo ahi pello Juiz ordinario e orphaõs o Tenente Manoel de Moura Fialho me foi dado estes autos de Inventario e partilha, com sua Sentença final nelles proferida [illegible] e que [illegible] como nella se contem e declara e [illegible] por publicada em mão de mim Escrivão e para de tudo Constar lavrei este termo de Datta eu Manoel [illegible] Escrivam Silva Escrivam [illegible]

Custas p.a o Juiz [illegible]

[illegible]	3	240	Pello Juiz		
Custas		600	A.A.		80
[illegible]		25	[illegible]	3	200
[illegible]		735	Certid.		400
		1534	Juram.to		25
			[illegible]		2466
					3171

[illegible] Distribuidor 2

[illegible] Contador 300 [illegible]

[illegible]

Francisco Xavier Leite Tabellião do publico Judicial e Notas mais annexos desta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Sucesso nella e seu termo por provizão de S.A.R. q. D.s g.e &.c

Certifico em fé Judicial que notifiquei a Agostinho Marcondes do Amaral em sua propria pessoa para assignar termo de tutoria a ordem do Juiz Ordinario e Orphaõs o Tenente Manoel de Moura Fialho o referido he verdade em fé do que passo a presente de minha Letra e Signal. Villa Real aos 3 de Janeiro de 1814 annos D. 200

Francisco Xavier Leite

Termo de Juramento dado ao Tutor Agostinho Marcondes do Amaral

Aos tres dias do mez de Janeiro de mil oito Centos e quatorze annos nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Sucesso em as cazas de morada do Juiz Ordinario e dos Orphaõs o Tenente Manoel de Moura Fialho onde eu Escrivão de seu Cargo ao diante nomeado fui vindo e sendo ahi o dito Juiz mandou vir a sua prezença a Agostinho Marcondes do Amaral e lhe deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que [illegible] mão direita [illegible] sob Cargo do qual lhe encarregou servisse de tutor da Orphãa Marianna filha do falecido Alferes Antonio Rodriguez e de Dona Maria Feliciana Cortez [illegible] [illegible] em Juizo [illegible] de bom [illegible] [illegible] prometeu cumprir na forma [illegible] for encarregado e para Constar [illegible]

|| —— ||

mandou o ditto Juis lavrar esti termo
em que asignou com o ditto tutor eu
Francisco Xavier Leite Escrivão que os
crevi

Moura Agostinho Marcondes do Amaral

O Porteiro dos Auditorios deste Juizo
Joze Correa de Sigueira trouxe em esta
publica devenda a Rematação os dias da
Lei os bens Seguintes os Escravos Ma
nuel - Antonio mulato - Joze Sua
opa, hum cavallo Castilho = hu
banda = a parte que tem no Sado
Cujos bens Sam pertencente aos
orfa Mariana filha do falecido Al
feres Antonio Rodrigues Ferreira
De Sua Legitima Paterna para
o seo liquido Rendimento Ser re
Colhido ao Cofre Findos os dias
da Lei para se Arrendar ao que disser
Com todos os lanços que houveram
Sem Elles, tudo em comprimen
to da Sentença do Juiz dos Orfans
proferida nos autos de Inventario
a Villa Real aos 24 de Dezem
bro de 1813 annos eu Manuel de
Oliveira Silva Escrivão que o escrevi e
asignei

Manuel de Oliveira Silva

Joze Cor.ª de Sig.ra Port.o dos Auditorios nesta villa de
Certefico que trouxe os dias da Lei q bem a Sima
de [illegible] onde não se obteve lanço algum
em fé do q passo a prez.te por mim escrito e asino
do Zilo Villa Rial 23 de Dezembro de 1813

Joze Cor.ª de Sig.ra

Termo de quitação geral
que da o Alferes Luiz Moreira de
Mattos como cabeça de sua mulher
Dona Mariana Vieira Cortes de
sua legitima Paterna da q.ta 592$500

Aos dezasete dias do mes de Abril de mil oi
to centos e vinte e dois annos nesta villa Real
de Nossa Senhora do Bom Successo de Pin
damonhangaba em o Cartorio de mim Es
crivão de Orfãos ao diante nomeado e
sendo ahi aparesseo presente o Alferes Luiz
Moreira de Mattos morador nesta villa pes
soa reconhecida de mim pello proprio
aqui nomeado de que passo minha fé, e
dou fé e por elle me foi dito que como
Cabeça de sua mulher Dona Mariana
Vieira Cortes e por ser ao habilitado vinha
neste Juizo dar quitação geral de toda
a sua legitima Paterna e do Remanes
cente [illegible], e que lhe tocou em legiti
ma pello falecimento de seo Pay o
Alferes Antonio Rodrigues
[illegible] da quantia de quinhentos e noven
ta e dois mil e quinhentos reis, e de como
recebeo a dita quantia da mão de seo
[illegible] Jozé Gonsalves de Siqueira parte
em dinheiro e parte na amitade da sa
[illegible] de Chaos que existe no Bairro
de [illegible] e que [illegible] aver [illegible]
[illegible] pago de tudo [illegible] quitação geral e pedio a mim Escrivão
lhe fizesse este termo que assignou
com as testemunhas presentes
Francisco Xavier de Oliveira e Ignacio Sal
gado e Silva todos desta villa [illegible]
[illegible] Escrivão de Orfãos o escrevi.

Luis Moreira de Mattos
Francisco Xavier de Oliveira
Ignacio Salgado e Silva

Luiz [illegible]

Diz D. Maria [illegible] Cortes desta Villa que por falecimento de
seo marido o Alferes Antonio Rodrigues [illegible] se procedeo por
te Juizo inventario e partilhas dos bens do casal, findas as quais
foi determinado por sua sentença que fossem arrematados
[illegible] os bens moveis [illegible]
[illegible] por preço de cem mil reis, Antonio mulato por cento e
coenta mil reis, Jose por cento e dez [illegible]
mil reis, hum cavallo [illegible] nove mil reis, [illegible]
do seis mil reis, [illegible] Jose Bento [illegible]
no valor de [illegible] cento mil seis sentos e vinte [illegible]
ser notado trezentos e noventa e sete mil [illegible]
reis, sendo que neste por adiamento tem a supp.te [illegible]
[illegible] ja mais [illegible]
que não aconteceria [illegible]
[illegible] Vindo tambem nesto [illegible] Orphãos
utilidade para o futuro, nestes termos [illegible]
[illegible] Compettaria [illegible]
ella senhora dos ditos bens [illegible]
[illegible] tambem e pagar [illegible]
pais, e [illegible] sustento, [illegible]
provir em qualquer [illegible]
sua [illegible]
e destinção [illegible] termo

Requerendo [illegible]

[illegible]

Villa [illegible]

Vista a resposta do Autor
segue o Juizo com fra
vez a Bonaldo por escritura
publica ficando este ponto
ao conven.mo ao tercr. tido
escritura no cofre Villa
9 de Jan.ro de 1812

Moura

[illegible]

em Coi de 1816

ver [illegible] o Provim.to

Leite

Tenda
de Cinquentur
do custas [illegible]
tacaõ geral
Lhe forrastre
Signad Com
Francisco
g.do Silva
do Mim Mandal
de [illegible]

Luis Mo
Francisco Xavier de
[illegible] Salgado [illegible]

Termos
de Cinquenta
do Estado
tação geral
lhe foraõ de
Signad. Co
Francisco
Gd. do Silva
De Mim M
[illegible] desta favor

Luis Mor
Francisco Xavier
[illegible] Salgado

Semea

de Cerquein

do estad

tação geral

lhe fora este

Signad C

[illegible] Ornamin

g.do Selva

Dos [illegible] Mim a

[illegible] Deus Guar

Luis Mo

Francisco Xavie

[illegible] Salgado [illegible]